



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Interrompe gozo de licença de servidor público, remaneja gratificação de função extra na forma em que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público e da Administração Direta, justificados pelo arcabouço normativo que declarou estado de calamidade pública e estabeleceu medidas emergenciais de combate à pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1127 de 18 de abril de 2011 que estabelece hipótese de interrupção da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares quando o interesse público exigir;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Ofício nº 28 de 14 de abril de 2021 da Diretoria do Departamento de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o gozo de Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida em 07 de julho de 2020 à servidora **MELINA DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG SSP nº 40.572.268-0/SP, CPF MF 347.080.538-51, pertencente ao quadro de provimento efetivo na função de ENFERMEIRA – Matrícula 803-1.

§ primeiro: a servidora exercerá carga horária de 30 horas semanais, junto à Unidade Mista de Saúde, desenvolvendo as funções inerentes ao cargo em provimento efetivo, concomitantemente com a função de Coordenadora do SAMU;

§ segundo: o exercício da função extra como Coordenadora do SAMU para a qual a servidora foi designada pela Diretoria do Departamento de Saúde, será remunerada em forma de gratificação remanejada da origem de concessão, no importe de 25% de seus vencimentos, nos termos dos artigos 39 e 40 da LEI Nº 1035/2009;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 27 de abril de 2021.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal